



**PORTARIA Nº. 044/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº002/2021**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	001/2021		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO HOSPITALAR 24 HORAS, PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E EXAMES, OBJETIVANDO OFERECER SEMPRE O MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPIES SERRALTENSES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO, PROCURANDO ATENDER DE FORMA ÁGIL A DEMANDA ORIUNDA DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.		
<b>EMPRESA:</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA		
<b>CNPJ Nº:</b>	85.197.077/0001-56		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	ANTONINHO LUIZ DE SOUZA		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	032.920.699-04	<b>MATRÍCULA:</b>	1241
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br">secretaria_saude@serraalta.sc.gov.br</a> FONE: 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	MARCONDES LEONARDO MULLER		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	053.864.149-50	<b>MATRÍCULA:</b>	1240
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		

E-MAIL:

administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

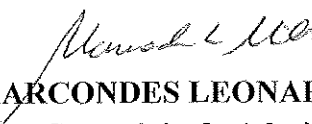
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de março de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**

**Prefeito Municipal de Serra Alta**

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
**Secretário de Administração**

